



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 228/2021

Cariacica/ES, 16 de Agosto de 2021.

Processo:

21354 / 2021

17/08/2021 15:45
CAI: 188279

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Jun

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA CMC
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO-CMC/ADM N° 228/2021 ENCAMINH,
AUTÓGRAFO N° 103/2021.

Encaminhamos a V. Exª. o AUTÓGRAFO n° 103/2021, correspondente a PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 049/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327.238,04 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS). Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 16/08/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2021.08.16
17:11:56 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 103/2021
PROJETO DE LEI Nº 49, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **PROJETO DE LEI Nº 49, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327.238,04 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 327.238,04 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de Superávit Financeiro, conforme detalhado no anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 103/2021
PROJETO DE LEI Nº 49, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Plenário Vicente Santório Fantini, 16 de Agosto de 2021

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2021.08.16
17:10:26 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2021.08.17
09:32:30 -0300

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por PAULO ROBERTO
DE
OLIVEIRA:00524388725
Data: 2021.08.16
18:46:37 -0300

PAULO ROBERTO DE
OLIVEIRA:00524388725

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

